

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1662A de 15/04/05

DECRETO Nº 11.710/05  
De 15 de abril de 2005

Dispõe sobre o reajuste de tarifas para os serviços de transporte coletivo urbano de linha especial no Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 138 combinado com o artigo 140 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço de transporte coletivo urbano do Município;

CONSIDERANDO a manutenção da qualidade do serviço prestado à população;

CONSIDERANDO os dados técnicos apresentados pela empresa delegatária, através do processo 2005/13824-1 de 03 de Março de 2005 e cotejado pelo órgão competente da municipalidade, o qual revela a necessidade da revisão do valor do preço tarifário; e

CONSIDERANDO, finalmente, que o valor tarifário apurado corresponde a adequada e justa remuneração do serviço de transporte coletivo da linha especial entre São José dos Campos e o Distrito São Francisco Xavier, e intermediárias como descritas abaixo, de forma a assegurar a qualidade na sua prestação;

DECRETA:

Art. 1º. As tarifas para o serviço de transporte coletivo urbano da linha especial de ônibus entre São José dos Campos e o Distrito de São Francisco Xavier, ficam reajustadas para:

I – São José dos Campos – Distrito de São Francisco Xavier R\$ 3,80 ( Três reais e oitenta centavos)

II – São José dos Campos – Cachoeira do Roncador R\$ 1,90 ( Um real e noventa centavos)

III – Cisne Real – Distrito de São Francisco Xavier R\$ 1,90 ( Um real e noventa centavos)

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Parágrafo único. Aos estudantes é concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) conforme estabelecido na legislação municipal.

Art. 2º. As tarifas fixadas no artigo anterior passarão a vigorar a partir das 00h00min. do dia 25 de Abril de 2005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de Abril de 2005.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Alfredo de Freitas de Almeida  
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.



Wanderlei Martins  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos